



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 514/2019

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2.404/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Concessão de Adicional por Conclusão de Curso a nível de Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Maria Isabel Lachovski ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2276-5, passando do piso salarial para o nível II (dois), a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito